

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de lei nº 1706, de 12 de julho 2024, que dá nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.321, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.706, de 12 de julho de 2024

Relatoria: Vereador Moacir Uhlein

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de lei nº 1706, de 12 de julho 2024, que dá nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.321, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.706 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual encaminhou a seguinte Orientação Técnica nº 15.835/2024, conforme documento anexo:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, esta comissão, após a análise do referido Projeto e da Orientação Técnica emitida pelo IGAM, esta comissão encaminhou Ofício nº 29/2024 ao o Executivo para sanar as irregularidades apontadas.

Em resposta o Executivo encaminhou uma mensagem retificativa para sanar as irregularidades, a qual foi encaminhada ao IGAM, e através da Orientação Técnica nº 17.577/2024 emitiu um parecer opinando pela viabilidade da mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.706, de 2024.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.706, de 2024 e aprovação do Projeto de lei nº 1706, de 12 de julho 2024, que dá nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.321, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Sertão Santana, 23 de agosto de 2024.


Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Wilson Siegerstatter


Evandro Robe


Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!